

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a legislação trabalhista vigente, em especial os artigos 612 e seguintes e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, convoca a categoria em geral, associados ou não, pertencentes a esta base territorial, ligados à empresa MRS LOGÍSTICA S/A para em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, sempre em segunda convocação, nas datas, locais e horários abaixo especificados, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA**

- 01** - Apresentação, discussão e deliberação da proposta final da MRS Logística S.A. para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 - referente data-base de 1º de novembro de 2019;
- 02** - Referendar a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, para em nome da categoria representada: negociar, e a qualquer tempo, firmar o acordo coletivo de trabalho 2019/2020, ou se necessário, suscitar o competente dissídio coletivo; ou ainda; se determinado pela categoria; deflagração de movimento grevista (Lei de Greve);
- 03** - Leitura, discussão e votação da ata da presente assembleia.

**DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

**Dia 02 de março de 2020 - ALUMÍNIO (SP)** das 08:00 horas às 16:00 horas – na Avenida Paula Souza, 34 - CEP 18.125-000 e nos locais de trabalho

**Dia 03 de março de 2020 - SUMARÉ (SP)** das 08:00 horas às 16:00 horas – Na Rua Alberto Bosco, 288 (ESCALA) - Bairro são Judas Tadeu, CEP 13180-555 e nos locais de trabalho;

**Dia 04 de março de 2020 - ITIRAPINA (SP)** - das 08:00 às 16:00 horas - na Avenida Quinze nº 21 (ESCALA) - Bairro Santa Cruz – CEP 13.530.000 e nos locais de trabalho;

**Dia 05 de março de 2020 - PEDERNEIRAS (SP)** das 08:00 às 16:00 horas - na Sub-sede Sindical (Rua Prudente de Moraes, 162-S - CEP: 17.200-000 e nos locais de trabalho;

Os horários acima, são os de segunda convocação. Será observado o quórum legal para a realização das assembleias. As deliberações tomadas obedecerão às determinações legais e estatutárias, com plena validade para todos os fins de direito.

Campinas (SP), 21 de fevereiro de 2020

**Francisco A. Felício**  
**Diretor Presidente**